



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 12 de Novembro de 2004 (26.11)
(OR. fr)

14543/04

PUBLIC 9

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ACTOS DO CONSELHO
OUTUBRO DE 2004

O presente documento contém:

- no **Anexo I** uma lista dos actos legislativos definitivos aprovados pelo Conselho em Outubro de 2004, acompanhada das declarações para a acta facultadas ao público (**Anexo II**). Nesta lista indicam-se igualmente os eventuais votos contra e as abstenções, as declarações de voto e as regras de votação;
- no **Anexo III** uma lista dos outros actos ¹ aprovados pelo Conselho em Outubro de 2004, que indica, quando aplicável, os resultados da votação, as declarações de voto e as declarações que o Conselho decidiu tornar públicas.

O público pode ter acesso ao presente documento igualmente através da Internet, no endereço: (<http://ue.eu.int>), rubrica "Transparência", "Lista dos Actos do Conselho".

Refira-se que apenas fazem fé as actas relativas à aprovação definitiva dos actos legislativos. Os excertos das actas em questão podem ser obtidos junto do Serviço "Transparência" no endereço: (transparency@consilium.eu.int).

¹ Com excepção de determinados actos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

OUTUBRO DE 2004			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO/ REGRAS DE VOTAÇÃO
2606.ª sessão do Conselho, Política Social, Saúde e Consumidores de 4 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho que institui o Comité da Protecção Social e revoga a Decisão 2000/436/CE Decisão do Conselho relativa às Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros	12049/04 10072/04		Unanimidade Maioria qualificada
2607.ª sessão do Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia de 7 de Outubro de 2004 Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor ("regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor")	PE-CONS 3674/04	159/04, 160/04	Maioria qualificada Abstenção DE, LU

OUTUBRO DE 2004			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO/REGRAS DE VOTAÇÃO
2608.ª sessão do Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas de 11 de Outubro de 2004 Regulamento (CE) do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2287/2003 no respeitante ao número de dias no mar concedidos aos navios que pescam arinca no Mar do Norte e à utilização de redes de arrasto pelo fundo nas águas em torno dos Açores, das ilhas Canárias e da Madeira	12425/04 + COR 1 (fi)	161/04, 162/04, 163/04	Maioria qualificada
2610.ª sessão do Conselho Ambiente de 14 de Outubro de 2004 Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga as Directivas 80/590/CEE e 89/109/CEE	PE-CONS 3676/04 + COR 1 (fi)	164/04, 165/04, 166/04	Maioria qualificada
2612.ª sessão do Conselho Assuntos Económicos e Financeiros de 21 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho que autoriza o Reino Unido a introduzir uma medida especial em derrogação do artigo 11.º da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume dos negócios	12667/04 + REV 1 (fi)		Unanimidade

OUTUBRO DE 2004			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO/ REGRAS DE VOTAÇÃO
Decisão do Conselho que autoriza a Itália a aplicar uma medida derogatória do n.º 1 do artigo 2.º da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios	12670/04 + REV 1 (sl) + REV 2 (lt)		Unanimidade
Decisão do Conselho que autoriza a República Portuguesa a aplicar uma medida derogatória da alínea a) do n.º 1 do artigo 21º e do artigo 22º da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios	12955/04		Unanimidade
2613.ª sessão do Conselho Justiça e Assuntos Internos de 25 e 26 de Outubro de 2004			
Regulamento do Conselho que cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia	10827/04	167/04	Unanimidade
Decisão-Quadro do Conselho que adopta regras mínimas quanto aos elementos constitutivos das infracções penais e às sanções aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga	7249/04 + REV 1 (fi)	168/04	Unanimidade

OUTUBRO DE 2004			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO/ REGRAS DE VOTAÇÃO
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2287/2003 que fixa, para 2004, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes ou grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis nas águas comunitárias e, para os navios de pesca comunitários, nas águas em que são necessárias limitações das capturas	9969/04 + COR 1 (en) + COR 2 (nl) + COR 3 (fr)	169/04	Maioria qualificada
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n.º 337/75 que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional	12838/04 + REV 1 (lv)		Unanimidade
Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão 1999/784/CE do Conselho, relativa à participação da Comunidade no Observatório Europeu do Audiovisual	PE-CONS 3682/04		Maioria qualificada

DECLARAÇÃO N.º 159/04

Declaração da Delegação Luxemburguesa

"O regulamento sobre a cooperação administrativa não pôde obter o apoio do Luxemburgo, que contudo partilha do seu objectivo fundamental: uma melhor protecção dos consumidores contra as infracções intracomunitárias.

O Luxemburgo não tem um mecanismo de controlo da aplicação da lei por entidades administrativas. No entanto estaria disposto a subscrevê-lo, desde que as regras do jogo fossem claras e as estruturas burocráticas simples. Ora, não é esse o caso.

Com efeito, o regulamento concede às diferentes autoridades nacionais o poder de verificar a existência de uma infracção intracomunitária, sem no entanto especificar perante que direito nacional será avaliado o comportamento de uma empresa que opere no mercado interno. Numerosas empresas estão assim, em qualquer momento, potencialmente em infracção da legislação de um ou outro Estado-Membro. É também de lamentar que, em virtude do artigo 4.º, sejam atribuídos às autoridades nacionais vastos poderes de investigação e de controlo, sem que a questão da verificação da infracção intracomunitária e das suas repercussões sobre todo o processo da assistência mútua seja regulamentada com suficiente precisão."

DECLARAÇÃO N.º 160/04

Declaração da Delegação Alemã

"A Alemanha apoia os esforços desenvolvidos no sentido de melhorar a protecção transfronteiriça dos consumidores, mas não pode defender a proposta de regulamento relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor pelos seguintes motivos:

Uma cooperação transfronteiriça bem sucedida deve recorrer aos respectivos sistemas nacionais de protecção dos consumidores. Todos os Estados-Membros desenvolveram o melhor e o mais eficientemente possível os seus próprios mecanismos de protecção dos interesses dos consumidores. O sistema alemão de protecção dos consumidores baseia-se em associações sólidas estruturadas de acordo com o direito privado, que, com a ajuda dos tribunais, conseguem neutralizar rapidamente as violações, frequentemente em apenas alguns dias. A experiência da Alemanha relativamente a este sistema tem sido muito positiva contribuindo para evitar o excesso de burocracia.

A proposta revista apresenta o risco de, em situações transfronteiriças, o bem rodado sistema alemão não poder dar o seu melhor em todos os casos, o que resulta da necessidade de obter um consenso quanto ao envolvimento de órgãos privados. Por conseguinte, não existe qualquer garantia de que a autoridade requerida possa tomar autonomamente uma decisão quanto à melhor direcção a tomar quando as condições estiverem reunidas, o que não reflecte o espírito de uma cooperação baseada na confiança mútua."

DECLARAÇÃO N.º 161/04

Declaração da Comissão

"A Comissão regista que algumas delegações, num espírito de compromisso, aceitaram a proposta como uma solução temporária na pendência de uma medida mais permanente na sequência da proposta da Comissão COM(2004) 58 relativa a um regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 850/98 respeitante à protecção dos recifes de coral de profundidade dos efeitos do arrasto em certas áreas do Oceano Atlântico. Quando debater tal medida, a Comissão, muito especialmente, analisará com os Estados-Membros os limites das áreas em que o arrasto será proibido com base num levantamento topográfico detalhado do leito oceânico."

DECLARAÇÃO N.º 162/04

Declaração da Delegação Portuguesa

"A Delegação Portuguesa observa que, num espírito de compromisso, Portugal pode aceitar o ora proposto projecto alterado de regulamento. No entanto, no quadro da proposta existente da Comissão relativa à alteração do Regulamento (CE) n.º 850/98, esta delegação insistirá na necessidade de aplicar também a proibição de arrasto ora vigente às redes de emalhar fundeadas, nas mesmas áreas, com vista a garantir não apenas a subsistência dos pescadores comunitários como também a protecção desses habitats oceânicos de profundidade."

DECLARAÇÃO N.º 163/04

Declaração da Delegação Espanhola

"A Delegação Espanhola aceita a aprovação do regulamento através do qual são estabelecidas, com carácter temporário zonas de protecção da pesca de arrasto em torno das ilhas Canárias, dos Açores e da Madeira, tendo em conta que a Comissão se comprometeu a rever os limites dessas zonas durante o debate sobre a proposta de regulamento que altera o regulamento relativo às medidas técnicas com vista ao estabelecimento de zonas de proibição da pesca de arrasto para a protecção dos recifes de coral.

Nesse exercício de revisão, a Delegação Espanhola considera que a os novos limites devem proteger exclusivamente as zonas onde a informação científica pertinente tenha constatado a existência de formações de coral que devem ser protegidas."

DECLARAÇÃO N.º 164/04

Declaração da Delegação Italiana

"A Itália considera extremamente oportuna uma regulamentação comunitária sobre os materiais e objectos activos e inteligentes. Todavia, entende não ser adequado proceder à sua definição no âmbito da proposta de regulamento-quadro que fixa os requisitos gerais para várias categorias de materiais e de objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos sem precisar as suas características e modalidades de utilização.

As definições actualmente incluídas no regulamento são excessivamente amplas, consentindo na realidade o desenvolvimento de embalagens e de outros materiais e objectos de difícil utilização prática e que dificilmente se conciliam com a vontade de defesa da qualidade e salubridade dos alimentos colocados no mercado no interesse último do consumidor europeu.

Considera ainda que não foram oportunamente avaliadas as problemáticas relativas ao controlo dos produtos alimentares que utilizem essas embalagens nem a definição da responsabilidade jurídica dos operadores em caso de incumprimento das normas comunitárias e nacionais relativas aos alimentos."

DECLARAÇÃO N.º 165/04

Declaração da Delegação do Reino Unido

"Recordando as duas recusas por parte de UK quanto à utilização do disposto no artigo 95.º CE como base jurídica, UK reitera o seu desacordo quanto à utilização do mesmo artigo como base para esta medida e crê que deveria ter sido utilizado o disposto no artigo 308.º do Tratado CE."

DECLARAÇÃO N.º 166/04

Declaração da Comissão

Clarificação do n.º 2, segundo parágrafo, do artigo 4.º no que respeita às exigências em matéria de rotulagem da Directiva 2000/13/CEE

"A Comissão precisa que o n.º 2, segundo parágrafo, do artigo 4.º significa que qualquer substância incorporada deliberadamente nos materiais e objectos activos destinados a ser libertados nos alimentos deve ser considerada como ingrediente na acepção do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º da Directiva 2000/13/CE, mesmo que não "utilizada no fabrico ou preparação de um género alimentício".

Por conseguinte, as exigências em matéria de rotulagem definidas na Directiva 2000/13/CE são aplicáveis na íntegra.

No que respeita, nomeadamente, aos materiais e objectos que ainda não estão em contacto com os alimentos aquando da colocação no mercado, de acordo com o n.º 1, alínea e), do artigo 15.º, os empresários do sector alimentar conhecerão, no momento do fabrico ou preparação do género alimentício a embalar no material ou objecto activo, o nome e a quantidade da(s) substância(s) que serão libertadas e estarão presentes no produto acabado embalado. Por conseguinte, devem respeitar as exigências relevantes da Directiva 2000/13/CE."

DECLARAÇÃO N.º 167/04

Declaração unilateral do Reino Unido

"O Reino Unido recorda que, nos termos dos Protocolos relativos à posição do Reino Unido e da Irlanda e relativos à integração do acervo de Schengen no âmbito da União Europeia, tem o direito de participar na aprovação da medida referida em epígrafe. Lamenta ter-lhe sido negado esse direito.

O Reino Unido participará de forma construtiva na "cooperação operacional" prevista no artigo 12.º do regulamento. Mas tal não prejudicará a sua posição jurídica e o seu direito de tomar as medidas jurídicas que considerar necessárias em conformidade com essa posição.

O Reino Unido salienta que, à luz da situação descrita no primeiro parágrafo supra, a decisão do Conselho de suspender Gibraltar do âmbito da cooperação operacional do Reino Unido com a Agência não suscita quaisquer questões jurídicas a respeito da aplicação do Tratado CE a Gibraltar e não prejudica a sua aplicação."

DECLARAÇÃO N.º 168/04

Declaração do Conselho

"O tráfico de droga é um crime abominável, que o Conselho está determinado a combater por todos os meios ao seu alcance. O Conselho condena todas as formas de tráfico de droga e considera a presente decisão-quadro como um primeiro e importantíssimo passo na intensificação da luta contra o tráfico de droga.

O Conselho salienta a importância de se tomar uma atitude enérgica contra o tráfico de droga a todos os níveis e realça a necessidade de uma abordagem transnacional e coerente no combate ao tráfico de droga. Neste contexto, salienta também a inter-relação existente entre as legislações de todos os Estados-Membros e frisa a importância de se dissuadir o fenómeno do *narcoturismo*."

DECLARAÇÃO N.º 169/04

Declaração do Reino Unido

"O Reino Unido saúda e apoia a proposta de prorrogar a participação da Comunidade no Observatório Europeu do Audiovisual até 2006. O Reino Unido aceita as alterações apresentadas pelo Parlamento Europeu na primeira leitura da proposta. Todavia, ao fazê-lo, o Reino Unido é de opinião que uma série de alterações do Parlamento Europeu poderão ter implicações significativas em termos de recursos para o Observatório Europeu do Audiovisual. O Reino Unido receia que a alteração n.º 2, por exemplo, caso adoptada, possa conduzir o Observatório Europeu do Audiovisual a desenvolver novas e exigentes actividades, em matérias extremamente complexas, que se encontram, em nosso entender, para além dos seus actuais recursos e conhecimento especializado. A questão de saber se estas, ou quaisquer outras, novas áreas de actividade deverão ser desenvolvidas deveria antes ser ponderada e decidida pelo Conselho Executivo do Observatório Europeu do Audiovisual."

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
2606.ª sessão do Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores de 4 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo que renova o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo dos Estados Unidos da América Doc. 12596/04 Produtos siderúrgicos - Regulamento do Conselho que altera a Decisão n.º 1469/2002/CECA da Comissão relativa à gestão de certas restrições às importações de determinados produtos siderúrgicos originários do Cazaquistão Doc. 11720/04 - Decisão do Conselho relativa à celebração de um acordo entre a Comunidade Europeia e a República do Cazaquistão, que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e o Governo da República do Cazaquistão sobre o comércio de determinados produtos siderúrgicos Doc. 11722/04 Regulamento do Conselho que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de cordas de fibras sintéticas originárias da Índia Doc. 12155/04 Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 176/2000 do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1015/94 que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de sistemas de câmara de televisão originários do Japão Doc. 12349/04	Contra DK, FI, SV

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
2607.ª sessão do Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia de 7 de Outubro de 2004 Posição Comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infracções Doc. 11964/04 + COR 1 (fr) + COR 2 (da) + COR 3 (da) + REV 1 (pt) + REV 2 (sk) + ADD 1 + ADD 2	Contra, EL, MT
2608.ª sessão do Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas de 11 de Outubro de 2004 Decisão que altera o Regulamento Interno do Conselho Docs. 12712/04, 12708/04 + ADD 1 + COR 1 Posição comum do Conselho relativa a medidas adicionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ) Doc. 8320/1/04 REV 1 + COR 1 (en) Regulamento do Conselho que impõe determinadas medidas restritivas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ) Doc. 12477/04 Decisão do Conselho relativa à assinatura de um Acordo de Parceria e Cooperação que estabelece uma Parceria entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Tajiquistão, por outro Doc. 11803/04 + COR 1 (en) + COR 2 + COR 3 + COR 4 Decisão do Conselho relativa à celebração pela Comunidade Europeia do Acordo Provisório sobre Comércio e Matérias Conexas entre a Comunidade Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e a República do Tajiquistão, por outro Doc. 11808/04	Abstenção ES, IT

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo ao Acordo Provisório sobre o Comércio e Matérias Conexas entre a Comunidade Europeia, por um lado, e a República da Croácia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Hungria, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à União Europeia Doc. 9854/04 + REV 1 (sl) 2610.^a sessão do Conselho Ambiente de 14 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes Docs. 12649/04 + REV 1 (lt) + COR 1, 13192/04 Recomendação do Conselho relativa à execução das políticas de emprego dos Estados Membros Doc. 10081/04 + COR 1 (fr) Líbia • Posição Comum do Conselho relativa à suspensão de medidas restritivas contra a Líbia Doc. 12734/04 • Regulamento do Conselho que revoga o Regulamento (CE) n.º 3274/93, que proíbe o fornecimento de certos bens e serviços à Líbia Doc. 12764/04 2611.^a sessão do Conselho Agricultura e Pescas de 18 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho relativa ao cumprimento das condições do artigo 3.º do Protocolo Complementar do Acordo Europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados Membros, por um lado, e República da Bulgária, por outro, no que respeita à prorrogação do período previsto no n.º 4 do artigo 9.º do Protocolo n.º 2 do Acordo Europeu Doc. 12374/04 + COR 1	

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Decisão do Conselho respeitante à celebração de Acordos entre a União Europeia e a República da Islândia, o Reino da Noruega e a Roménia, que estabelecem um quadro para a participação da República da Islândia, do Reino da Noruega e da Roménia nas operações de gestão de crises na União Europeia Docs. 12435/04 + COR 1 (pt), 13534/04 + ADD 1 2612.ª sessão do Conselho Assuntos Económicos e Financeiros de 21 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho relativa à abertura de negociações respeitantes a um acordo sobre as relações monetárias com o Principado de Andorra Doc. 13278/04 Decisão do Conselho que define a abordagem geral para a reafecção dos recursos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão Doc. 12428/04 Regulamento do Conselho respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas relativo à prorrogação, pelo período compreendido entre 1 de Julho de 2004 e 30 de Junho de 2005, do protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República de Cabo Verde relativo à pesca ao largo de Cabo Verde Doc. 12357/04 Regulamento do Conselho respeitante à celebração do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 3 de Dezembro de 2003 e 2 de Dezembro de 2007, as possibilidades de pesca e a compensação financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Governo da ilha Maurícia relativo à pesca nas águas maurícias Doc. 12391/04	

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que institui um quadro comunitário único para a transparência das qualificações e competências (Europass) Docs. 12242/04 + ADD 1 + ADD1 COR 1 + ADD 1 COR 2 (sk) + ADD 1 COR 3 + ADD 1 COR 4, 13069/04 Posição Comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1419/1999/CE relativa à criação de uma acção comunitária de apoio à manifestação "Capital Europeia da Cultura" para os anos de 2005 a 2019 Docs. 12029/04 + ADD 1 + ADD 1 COR 1, 13070/04 2613.ª sessão do Conselho Justiça e Assuntos Internos de 25 e 26 de Outubro de 2004 Decisão do Conselho que altera a Decisão do Conselho de 27 de Março de 2000 que autoriza o director da Europol a encetar negociações para a celebração de acordos com Estados terceiros e organismos não ligados à União Europeia Doc. 12371/1/04 REV 1 Birmânia/Mianmar • Posição Comum do Conselho que impõe medidas restritivas adicionais contra a Birmânia/Mianmar e que altera a Posição Comum 2004/423/PESC Doc. 12792/04 • Regulamento do Conselho relativo a medidas restritivas adicionais aplicáveis à Birmânia/Mianmar e que altera o Regulamento (CE) n.º 798/2004 Doc. 12823/04 + REV 1 (en) Decisão do Conselho relativa à celebração de um Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a Comunidade Europeia e o Reino da Noruega relativo ao Protocolo n.º 2 do Acordo de Comércio Livre bilateral entre a Comunidade Económica Europeia e o Reino da Noruega Doc. 11827/04	

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 499/96 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários para determinados produtos da pesca, assim como para cavalos vivos originários da Islândia Doc. 10798/04 Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 992/95 do Conselho, relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários para determinados produtos agrícolas e da pesca, originários da Noruega Doc. 10790/04 + REV 1 (fi) Regulamento do Conselho que estabelece medidas autónomas e transitórias para abrir um contingente pautal comunitário para a importação de bovinos vivos originários da Suíça Doc. 11942/04 Regulamento do Conselho que estabelece para a Confederação Suíça determinadas concessões sob a forma de contingentes pautais comunitários para certos produtos agrícolas transformados Doc. 11998/04 Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da Comunidade Europeia, de um Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e o Principado de Andorra Doc. 12947/04 Decisão do Conselho relativa à assinatura e à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que prevê medidas equivalentes às previstas na Directiva 2003/48/CE do Conselho, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros, e do Memorando de Entendimento que o acompanha Doc. 6465/04 + COR 1 + COR 2 (en) + COR 3 + COR 4 (pt) + COR 5 (cz,et,hu,lt,lv,mt,pl,sk,sl) Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo à data de aplicação do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que prevê medidas equivalentes às previstas na Directiva 2003/48/CE do Conselho, de 3 de Junho de 2003, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros Doc. 13162/04	

OUTUBRO de 2004	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Regulamento do Conselho que torna o direito anti-dumping definitivo instituído pelo Regulamento (CE) n.º 1796/1999 sobre as importações de cabos de aço originários, nomeadamente, da República Popular da China extensivo às importações de cabos de aço provenientes de Marrocos, independentemente de serem declarados ou não como sendo originários deste país, e encerra o inquérito no que diz respeito às importações de um exportador marroquino Doc. 13242/04 + REV 1 (hu)	
